



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.415, DE 09 DE JULHO DE 2008.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento passará a funcionar com as alterações previstas nos artigos subsequentes.*

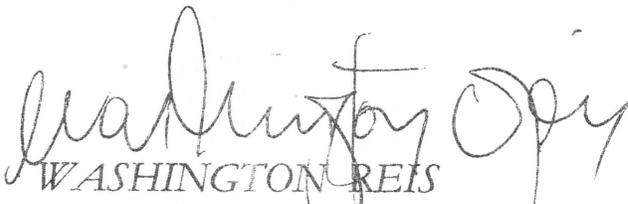
*Art. 2.º - Ficam extintas a Coordenadoria de Apoio ao Contribuinte e a Coordenadoria Financeira, esta última pertencente ao Departamento de Programação e Gestão Financeira, da Subsecretaria Adjunta da Receita.*

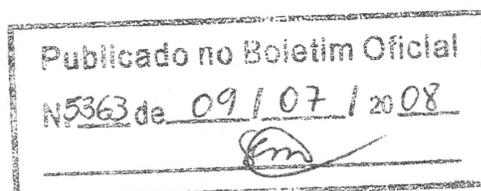
*Art. 3.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, ficam extintos dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/2.*

*Art. 4.º - Ficam criados, sem qualquer aumento de despesas, 4 (quatro) Cargos em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2008.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de julho de 2008.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5415, DE 09 DE JULHO DE 2008.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento passará a funcionar com as alterações previstas nos artigos subsequentes.*

*Art. 2.º - Ficam extintas a Coordenadoria de Apoio o Contribuinte e a Coordenadoria Financeira, esta última pertencente ao Departamento de Programação e Gestão Financeira, da Subsecretaria Adjunta da Receita.*

*Art. 3.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, ficam extintos dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/2.*

*Art. 3.º - Ficam criados, sem qualquer aumento de despesas, 4 (quatro) Cargos em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3.*

*Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2008.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de julho de 2008.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*